



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 815, em 05 de setembro de 1972=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER - que a Câmara Municipal DECRETA e ELE SANICIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Finanças, um crédito adicional, especial até o limite de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de um veículo para o Legislativo.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

3100

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.0.0.0.90 - Despesas Correntes

3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros.... Cr\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 05 de setembro de 1972.

JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTOCCHIA
Diretor do Departamento de Administração

WALTER PERRINCK CATTANO
Diretor do Departamento de Finanças